



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89  
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -  
Entre Rios de Minas – MG  
CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

### Parecer Nº 1

Projeto de Lei Ordinária nº 17/2019 - "Autoriza o Município de Entre Rios de Minas a associar-se à AMIG - Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil e dá outras providências."

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, tendo em vista que a AMIG, cuja entidade criada em 1989 vem desenvolvendo um trabalho único e de excelência na defesa dos interesses dos municípios mineradores, primeiro do estado de Minas Gerais e, agora, dos municípios mineradores e impactados pela mineração do Brasil.

Assim sendo somos pela tramitação do projeto ora apresentado em seu inteiro e forma, com o pedido da dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 06 de Junho de 2019.

Karina Oliveira Vasconcelos  
Presidente da Comissão

Anésio da Costa Reis  
Membro

Daniel Antônio Vieira  
Relator

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Ronivon Alves de Souza

Presidente

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas-MG

06 / 06 / 2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89  
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -  
Entre Rios de Minas – MG  
CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

## **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS**

### **Parecer Nº 2**

Projeto de Lei Ordinária nº 17/2019 - "Autoriza o Município de Entre Rios de Minas a associar-se à AMIG - Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil e dá outras providências."

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, tendo em vista que a AMIG, cuja entidade criada em 1989 vem desenvolvendo um trabalho único e de excelência na defesa dos interesses dos municípios mineradores, primeiro do estado de Minas Gerais e, agora, dos municípios mineradores e impactados pela mineração do Brasil.

Assim sendo somos pela tramitação do projeto ora apresentado em seu inteiro e forma, com o pedido da dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 06 de Junho de 2019.

**Fernando Andrade Maia**  
Presidente da Comissão

**Franklin William Ribeiro Batista  
Soares**  
Relator

**Karina Oliveira Vasconcelos**  
Membro

**APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**  
  
**Ronivon Alves de Souza**  
Presidente  
Câmara Municipal de Entre Rios de Minas-MG  
06 / 06 / 2019